

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDÚ
Estado do Espírito Santo

-0-

LEI Nº 87

" Anula verbas orçamentárias, abre créditos especiais e suplementares e autoriza alienação de bens moveis. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDÚ: Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei :-

Art. 1º - Ficam anuladas em $\text{R}\$ 59.710,00$ (CINQUENTA E NOVE MIL SETECENTOS E DEZ CRUZEIROS), às seguintes verbas orçamentárias :-

Verba 00-8.00.3-Mat. cons.-Material de expediente,.....	150,00
00-8.00.4-Desp. div.-Desp. postal-teleg. r outras,.....	150,00
10-8.02.4- " " .-Transportes do Prefeito,.....	2.750,00
11/2-8.07.0-Pess fixo.-Substituições,.....	1.600,00
11/3-8.09.0- " " .-Substituições,.....	1.500,00
20/2-8.25.4-Desp. div.-Alimentação de presos pobres,.....	8.700,00
21/1-8.29.4- " " .-Transporte de indigentes,.....	2.000,00
22/1-8.33.2-Mat. Perm.-Aquisição de carteiras,.....	3.000,00
22/1-8.33.3-Mate cons.-Material escolar,.....	2.000,00
22/2-8.34.2-Mat. Perm.-Aquisição de um arquivo,.....	1.000,00
23/2-8.49.4-Desp. div.-Saneamento da cidade,.....	2.000,00
24/1-8.51.1-Pess. var.-Diáristas no serviço,.....	500,00
24/1-8.51.2-Mat. perm.-Aquisição de maquinas,.....	3.000,00
24/1-8.51.3-Mat. cons.-Inceticidas e outros,.....	3.000,00
24/1-8.51.4-Desp. div.-Distribuição de sementes,.....	2.000,00
30/0-8.80.2-Mat. perm.-Aquisição de veículos manuais,.....	3.500,00
30/2-8.63.1-Pess. var.-Um bombeiro,.....	12.000,00
30/9-8.89.2-Mat. perm.-Aquisição de placas,.....	2.000,00
40/ -8.82.2- " " .-Aquisição de galeotas,.....	2.160,00
43/ -8.81.2- " " .-Aquisição de carros manuais,.....	1.700,00
44/3-8.89.4-Desp. div.-Aquisição de placas,.....	5.000,00

Total das anulações,..... $\text{R}\$ 59.710,00$

II

Art. 2º - Ficam abertos créditos especiais na importância de R\$ 188.554,30 (CENTO E OITENTA E OITO MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO CRUZEIROS E TRINTA CENTAVOS), assim distribuídos :-

- R\$ 5.400,00-Para pagamento de pensão concedida ao Tte. Paulo Pereira Cabral,
- R\$ 5.270,40-Para pagamento de material adquirido para a usina Hydro-eletrica de Ibituba, conforme duplicata de Orlando Guimarães, & Cia. Ltda.
- R\$ 3.263,60-Para pagamento de reparos efetuados nos prédios dos Grupos Escolares desta cidade e do Patrimônio do Catorze,
- R\$ 6.100,00-Para pagamento de despesas decorrentes de propaganda do Município, na Revistas dos Municípios, conforme recibo em n/poder,
- R\$ 12.500,00-Para pagamento do material adquirido de José Francisco de Matos, remanescente do prédio recentemente demolido e bem assim o trabalho de demolição custeado por esta Prefeitura,
- R\$ 22.776,00-Para pagamento de um transformador, um cabo subterraneo e outros materiais adquiridos e entregues ao SESP,
- R\$ 28.962,30-Para pagamento de agua fornecida para o abastecimento desta cidade durante os meses de abril a julho do corrente exercício,
- R\$ 600,00-Para pagamento de um'a meza para maquina de escrever, já adquirida, conforme nota,
- R\$ 1.742,10-Para pagamento de placas adquiridas para bicicletas deste Município, conforme os comprovantes em poder desta Prefeitura,
- R\$ 5.500,00-Para pagamento de duas lonas "Locomotiva" adquiridas para cobrir as maquinas e tratores desta Prefeitura,
- R\$ 17.013,00-Para pagamento de duas machinas de escrever adquiridas para o serviço desta Prefeitura, conforme documentos em n/poder,
- R\$ 322,50-Para pagamento de material eletrico adquirido no exercício anterior, conforme notas e recibos em n/poder,
- R\$ 2.000,00-Para pagamento de comissões concedidas, nos termos da lei, aos agentes fiscais, durante o corrente exercício,
- R\$ 800,00-Para pagamento de uma professora no exercício anterior, referente aos meszes de Novembro e Dezembro,
- R\$ 25.813,10-Para pagamento de diversos materiais adquiridos para a Usina Hydro-eletrica de Ibituba, conforme documentação archivada,
- R\$ 14.125,00-Para pagamento de despesas decorrentes da desobstruição do Vale do Mutum Preto, na parte alta, conforme folha de pagamento já efetuado,
- R\$ 20.316,30-Para pagamento de diferença de salarios que foram pagos em contraste com a lei nº 63, de 4 de março do ano p. findo.
- R\$ 4.050,00-Para pagamento de diárias concedidas a José Ferreira da Silva, contínuo desta Prefeitura, deslocado para fóra da séde, em cumprimento da portaria nº 7, de 2 de agosto de 1949,

III

176.554,30- Transportes,.....
 12.000,00-Para pagamento de Rodolfo Meira de diferença de vencimento que não constou do orçamento e não constou da tabela em vigor,

188.554,30-Total dos créditos especiais,.....

Art. 3º - Ficam abertos créditos suplementares, no corrente exercício, na importância de 266.574,80 (DUZENTOS SESSENTA E SEIS MIL QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO CRUZEIROS E OITENTA CENTÁVOS), em reforço as seguintes verbas orçamentárias :-

Verba 11/1-8.04.3-Mat. cons.-Livros e impressos,.....	1.500,00-
11/2-8.07.3- " " .-Livros e impressos,.....	3.500,00-
11/3-8.09.3- " " .-Livros e impressos,.....	3.000,00-
20/1-8.24.4-Desp. div.-Transporte de Polícia,.....	2.000,00-
30/0-8.80.3-Mat. cons.-Comb. lubrif., ração, ferraduras,	25.000,00-
30/0-8.80.4-Desp. div.-Conserv. reparos nos veículos,..	20.000,00-
30/2-8.63.2-Mat. Perm.-Aquisição de materiais,.....	30.000,00-
30/3-8.63.3-Mat. cons.-Aquis. de mudas, lampadas e outros	1.000,00-
30/6-8.81.1-Pess. var.-Diaristas no serviço,.....	700,00-
30/6-8.81.3-Mat. cons.-Aquis. mudas, lampadas e outros,	2.000,00-
30/7-8.85.1-Pess. var.-Diaristas no serviço,.....	10.000,00-
30/8-8.88.4-Desp. div.-Contrato da Empresa Lutzow,.....	3.000,00-
30/9-8.89.1-Pess. var.-Diaristas no serviço,.....	700,00-
40 -8.82.1- " " .-Diaristas no serviço,.....	10.000,00-
40 -8.82.3-Mat. cons.-Aquis. materiais e ferramentas,..	10.000,00-
40 -8.82.4-Desp. div.-Carrêtos, transportes e outros,..	20.000,00-
43 -8.81.1-Pess. var.-Diaristas no serviço,.....	10.000,00-
44/4-8.82.4-Desp. div.-Diaristas, empreiteiros, materi-	
ais e outros,.....	90.000,00-
60/1-8.91.4- " " .-Contr. p/Instituto Aposentadoria	20.000,00-
61 -8.94.4- " " .-Prêmio seguro contra acidente,..	3.071,50-
65 -8.99.4- " " .-a)aluguel de prédios,.....	1.103,30-

Total dos créditos suplementares, 266.574,80-

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a entregar a S.A. Casa Pratt, estabelecida em Belo Horizonte, como pagamento de parte da fatura nº 6382, a vencer-se em 3 de outubro próximo, uma máquina de escrever marca "URANIA", considerada inadequada ao serviço desta Prefeitura.

Parágrafo único - A alienação de que trata o art. supra será feita pela importância de 1.700,00 (Um mil e setecentos cruzeiros).

Art. 5º - Os necessários recursos advirão do provável excesso de arrecadação apurado na forma do índice técnico de trata o art. 11, § 3º número II, do Decreto-lei nº 2.416, de 17 de julho de 1940.

Art. 6º - Devem-se as disposições em contrário

IV

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDÚ, 6 de novembro de 1.952-

Osamele S. Paiva

-Prefeito Municipal-

REGISTRADA e PUBLICADA.

Em 6 de novembro de 1.952-

Lyf. Francisco Trindade

-Secretário-